

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 004/2023

Diante do envio de novo descritivo pela Engenharia Clínica, fica alterado o edital para:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 128 CORTES POR ROTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gantry: • Abertura de gantry mínima: 70 cm; • Faixa de angulação mecânica ou digital mínima: +/- 30°; • Tempo de corte total (360°): 0,35 segundos ou menor; • Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos; • Faixa de corrente de tubo no mínimo: 20 a 620 mA; • Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV; • Gerador de RX de no mínimo 70 KW; • Capacidade térmica do anodo de no mínimo 7,0 MHU real; • Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 1000 KHU/min.; • Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino); Sistema de aquisição e reconstrução de dados: • Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas; • Capacidade de geração de no mínimo 128 cortes por rotação em 360° (ou 360 cortes por segundo); • Cobertura mínima de 37 mm; • Espessura de corte: mínimo de 0,625mm ou menor com no mínimo 7 níveis axiais; • Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm. Gerenciamento de dose • Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: • Colimação ativa; • Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e pós-processamento; • Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;

• Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar); Console: • Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 19” 1920x1200 ou superior e 300cd/m2 ou superior; teclado e mouse; • O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens; • Software Multiplanar em tempo real (MPR); • Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens. • Software para: - o Angiografia (MIP); - o 3D Volume Rendering (VRT); - o Slab MPR; - o MPR Curvilíneo e oblíquo; - o Surface Display (SSD); - o Software Pulmonar (Min-ip); - o Projeção de Raios-X (CVR); - o Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan); - o Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's; • Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes; • Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes; • Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 20 imagens/segundo; • Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment; • Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis; • Sistema de gatilhamento de raios-x prospectivo para redução de dose de radiação que permita angiografias de coronárias contrastadas; • Interface para impressão padrão DICOM e Windows “postscript” para uso em impressora convencional. Mesa do paciente: • Peso suportável mínimo: 215 Kg; • Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm; • Altura mínima do solo: entre 300 e 600 mm, quando completamente abaixada; • Precisão de movimento: 0,25 mm; • Cobertura volumétrica mínima de 1500 mm.
--

Workstation adicional (Estação de Trabalho independente) COM PACOTE CARDÍACO a ser instalada na sala de laudo:

- Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 19" 1920x1200 ou superior e 300cd/m2 ou superior;

Softwares:

- Programa de segmentação automática das artérias coronárias;
- Software para Análise da Função Cardíaca;
- Software de Scoring cardíaco pelo método de Agatston e volume;
- Software cardíaco para avaliação das quatro câmaras;
- Programa para avaliação e quantificação de estenose;
- Software de supressão automática de ossos;
- Software 3D, volume rendering e surface;
- Software MPR em tempo real;
- Software Endoscopia e colonoscopia virtual;
- Geração de CD's com visualizador de imagens DICOM;

Configuração de Hardware mínima:

- Processador com 6 núcleos ou mais de 3,6GHz;
- 32GB de memória RAM;
- Sistema de HDs com capacidade mínima de 1TB;
- Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 24" 1920x1200 ou superior e 300cd/m2 ou superior;
- Gravador de CD-RW e DVD-RW;
- Placa de rede padrão Ethernet;
- Placa de vídeo com no mínimo 2 GB GDDR5 de memória;
- Teclado e mouse óptico;
- Sistema operacional compatível com o equipamento ofertado

Acessórios:

- Suporte de crânio;
- Suporte de crânio coronal;
- Suporte de pernas;
- Jogo de fantasmas para calibração;
- Estabilizador de tensão externo ou interno ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão;
- No-break para console e estação de trabalho;
- Quadro de força;
- Sistema de manutenção remota.

Extras:

- Aplicação no local;
- Garantia integral de 12 meses, incluindo todas as peças, softwares e tubo,

	contados a partir da data de instalação do equipamento; • Manutenção preventiva durante a garantia de acordo com o manual do fabricante;
02	GARANTIA ESTENDIDA INTEGRAL – após decorrida a garantia integral de 12 (doze) meses descrita no item anterior, a empresa vencedora deverá dispor de garantia <i>full</i> de 48 (quarenta e oito) meses. Incluindo todas as peças, softwares e tubo, contados a partir do vencimento da garantia elencada no item 01.

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL MULTISLICE COM NO MÍNIMO 128 CORTES POR ROTAÇÃO
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Gantry: • Abertura de gantry mínima: 70 cm; • Faixa de angulação mecânica ou digital mínima: +/- 30°; • Tempo de corte total (360°): 0,35 segundos ou menor; • Capacidade para aquisição helical contínua: mín. de 100 segundos; • Faixa de corrente de tubo no mínimo: 20 a 600 mA; • Faixa mínima de KV: 80 a 135 KV; • Gerador de RX de no mínimo 70 KW; • Capacidade térmica do anodo de no mínimo 7,0 MHU real; • Capacidade de resfriamento do tubo de no mínimo 1000 KHU/min.; • Capacidade de estudos helicoidais multislice com gantry angulado para angiografias cerebrais (permitindo evitar a exposição de RX no cristalino); Sistema de aquisição e reconstrução de dados: • Detector de estado sólido com no mínimo 64 fileiras físicas; • Capacidade de geração de no mínimo 128 cortes por rotação em 360° (ou 360 cortes por segundo); • Cobertura mínima de 37 mm; • Espessura de corte: mínimo de 0,625mm ou menor com no mínimo 7 níveis axiais; • Campo de visão: variável entre 50 e 500 mm. Gerenciamento de dose • Tecnologia para redução de dose aplicada ao paciente, possuindo entre outros: • Colimação ativa; • Recurso de SW e HW para redução de ruídos na imagem durante a aquisição e

pós-processamento;

- Recurso dinâmico de otimização de dose aplicada ao paciente, nos planos X, Y e Z durante a aquisição, com capacidade de modulação da corrente (mA) de acordo com a região do corpo a ser examinada;
- Recurso avançado automatizado de reconstrução iterativa (i-Dose 4, Safire, AIDR-3D, VEO ou similar);

Console:

- Console com capacidade de aquisição e reconstrução respectivamente, contendo monitor Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 19" 1280X1024 ou superior; teclado e mouse;
- O sistema deve permitir manipulação, filmagem e processamento de imagens previamente armazenadas durante a aquisição de novas imagens;
- Software Multiplanar em tempo real (MPR);
- Software para Rotação de Imagem, filtragem, cálculo de volume e subtração de imagens.
- Software para:
 - Angiografia (MIP);
 - 3D Volume Rendering (VRT);
 - Slab MPR;
 - MPR Curvilíneo e oblíquo;
 - Surface Display (SSD);
 - Software Pulmonar (Min-ip);
 - Projeção de Raios-X (CVR);
 - Software para Estudos Dinâmicos (Dynamic Scan);
 - Software de gatilhamento de aquisição por nível de contraste, permitindo múltiplos ROI's;
 - Software para perfusão cerebral
- Capacidade total em Hard disk (imagens e Raw data): pelo menos 800 Gbytes;
- Unidade de armazenamento auxiliar em DVD que permita o uso de mídias de pelo menos 4,7 Gbytes;
- Tempo de reconstrução de imagens axiais em matriz 512x512: no mínimo 20 imagens/segundo;
- Protocolo Dicom 3.0, com as seguintes modalidades: Print, Storage SCU / SCP, MWM (Worklist), Q/R (Query/Retrieve) SCP/SCU, MPPS, Storage Commitment;
- Instrução automática para os pacientes com no mínimo 30 mensagens programáveis;
- Sistema de gatilhamento de raios-x prospectivo para redução de dose de radiação que permita angiografias de coronárias contrastadas;
- Interface para impressão padrão DICOM e Windows "postscript" para uso em impressora convencional.

Mesa do paciente:

- Peso suportável mínimo: 215 Kg;
- Largura mínima do tampo móvel: no mínimo de 400 mm;
- Altura mínima do solo: entre 300 e 600 mm, quando completamente abaixada;
- Precisão de movimento: 0,25 mm;
- Cobertura volumétrica mínima de 1500 mm.

Workstation adicional (Estação de Trabalho independente) COM PACOTE CARDÍACO a ser instalada na sala de laudo:

- Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 19" 1280X1024 ou superior e 250 cd/m2 ou superior;

Softwares:

- Programa de segmentação automática das artérias coronárias;
- Software para Análise da Função Cardíaca;
- Software de Scoring cardíaco pelo método de Agatston e volume;
- Software cardíaco para avaliação das quatro câmaras;
- Programa para avaliação e quantificação de estenose;
- Software de supressão automática de ossos;
- Software 3D, volume rendering e surface;
- Software MPR em tempo real;
- Software Endoscopia e colonoscopia virtual;
- Geração de CD's com visualizador de imagens DICOM;

Configuração de Hardware mínima:

- Processador com 6 núcleos ou mais de 3,6GHz;
- 32GB de memória RAM;
- Sistema de HDs com capacidade mínima de 1TB;
- Monitor colorido tipo Flat Screen de pelo menos 19" 1280x1024 ou superior e 250 cd/m2 ou superior;
- Gravador de CD-RW e DVD-RW;
- Placa de rede padrão Ethernet;
- Placa de vídeo com no mínimo 2 GB GDDR5 de memória;
- Teclado e mouse óptico;
- Sistema operacional compatível com o equipamento ofertado

Acessórios:

- Suporte de crânio;

	• Suporte de crânio coronal; • Suporte de pernas; • Jogo de fantasmas para calibração; • Estabilizador de tensão externo ou interno ao tomógrafo compatível com a potência do gerador do equipamento ofertado, com proteção de sub/sobre tensão; • No-break para console e estação de trabalho; • Quadro de força; • Sistema de manutenção remota. • Bomba injetora de contrastes de 2 cabeças, compatível com o tomógrafo Extras: • Aplicação no local; • Garantia integral de 12 meses, incluindo todas as peças, softwares e tubo, contados a partir da data de instalação do equipamento; • Manutenção preventiva durante a garantia de acordo com o manual do fabricante;
02	GARANTIA ESTENDIDA INTEGRAL – após decorrida a garantia integral de 12 (doze) meses descrita no item anterior, a empresa vencedora deverá dispor de garantia <i>full</i> de 48 (quarenta e oito) meses. Incluindo todas as peças, softwares e tubo, contados a partir do vencimento da garantia elencada no item 01.

Obs.: o valor do item 02 será pago mensalmente após o início de sua vigência.

ONDE SE LÊ:

1.1. ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL:

1.1.1. A proposta comercial (vide anexo II) deverá ser encaminhada ao Setor de Departamento Jurídico, no e-mail: cotacaoprevia@hsp.org.br, devidamente assinada, no período de 10/11/2023 a 16/11/2023.

LEIA-SE:

1.2. ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. A proposta comercial (vide anexo II) deverá ser encaminhada ao Setor de Departamento Jurídico, no e-mail: cotacaoprevia@hsp.org.br, devidamente assinada, no período de **24/11/2023 a 30/11/2023**.

ONDE SE LÊ:

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
------------------	----------	-------------

Insc. Est. 439.032.362.00-71 / CNPJ 22.780.498/0001-95
Tel.: (32) 3729-3700 / Caixa Postal: 153
Rua Cel. Izalino, 187, Centro - Muriaé-MG - CEP: 36.880-103
Site: www.hsp.org.br

ESTADUAL	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	R\$ 1.540.261,00
PRÓPRIO	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	Valor da contraprestação

LEIA-SE:

FONTE DE RECURSO	ENTIDADE	VALOR TOTAL
ESTADUAL	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	R\$ 1.754.567,20
PRÓPRIO	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO	Valor da contraprestação

ONDE SE LÊ:

1.3. PROPOSTA COMERCIAL:

- 1.3.1. A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios do item 6 deste edital, deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:
- 1.3.1.1. Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;
- 1.3.1.2. Estrutura, acabamento, componentes, dimensões, peso;
- 1.3.1.3. Local Previsto para Desembarque, Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e número de registro;
- 1.3.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
- 1.3.1.5. Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, não superior a 120 (cento e vinte) após Ordem de

Fornecimento e aprovação da licença de importação, prazo de instalação (não superior a 90 dias) e prazo para treinamentos (não superior a 30 dias após a instalação).

- 1.3.1.6. Condições de Garantia prevista nesse Edital;
- 1.3.1.7. Descrição e detalhamento das características do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).
- 1.3.1.8. Preço unitários e total, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, devendo as proponentes, tanto nacionais como estrangeiras, destacar os valores referentes aos tributos incidentes sobre o produto, discriminando-os, bem como base de cálculo e alíquotas. Caso isentos, deverá ser declarada essa isenção.
- 1.3.1.9. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 1.3.1.10. Para as proponentes brasileiras que ofereçam proposta de produto do mercado interno bruto o valor da proposta deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso.
- 1.3.1.11. Para as proponentes brasileiras que ofereçam proposta de produto no mercado externo e proponentes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em dólar americano, em algarismos e por extenso.
- 1.3.1.12. As propostas ofertadas por proponentes brasileiras que ofereçam proposta de produto do mercado interno devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente cotação prévia.
- 1.3.1.13. Propostas ofertadas por proponentes estrangeiras ou proponentes brasileiras que ofereçam proposta de produto do mercado externo devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluso, além do lucro, o valor de todas as despesas e custos, como por exemplo: RESPONSABILIDADE NO PAÍS DE ORIGEM: embalagem, transporte, seguro, processos alfandegários, armazenagem, despesas com o embarque; RESPONSABILIDADE ENTRE PAÍS DE ORIGEM E O PAÍS DE DESTINO: transporte internacional, seguro internacional, despesas com desembarque, transporte, seguro. As propostas deverão ainda, estar acompanhadas de CATALOGO(S), FOLDER(S), MANUAIS DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) ATUALIZADO(S), em português, ou com devida tradução juramentada, que deverão ser na forma impressa. Cópia do registro do objeto contado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.
- 1.3.1.14. Os registros, quando se tratar de cópias de publicações em Diário Oficial deverá vir destacado o Registro a que se refere o produto.

- 1.3.1.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções que diferem deste certame.
- 1.3.1.16. A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços.
- 1.3.1.17. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 1.3.1.18. Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da COTAÇÃO DE PREÇOS discriminados no Anexo I.
- 1.3.2. Deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:
- 1.3.2.1. Declaração de que prestará caso seja a vencedora, durante o período de garantia, assistência técnica, de acordo com o que segue abaixo, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.
- 1.3.2.2. Declaração que o prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento, contra qualquer tipo de defeito e falha, e com utilização de mão de obra qualificada;
- 1.3.2.3. Declaração do fornecimento das peças necessárias aos procedimentos de manutenção corretiva e peças previstas pelo fabricante para manutenções preventivas, no período de garantia.
- 1.3.2.4. Declaração de que fornecerá equipamentos novos, caso seja a vencedora.
- 1.3.2.5. Para fins de julgamento das propostas a conversão para dólares americanos será na taxa de câmbio de venda vigente na data do envio da proposta.
- 1.3.2.6. A proposta deverá atender à totalidade do item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto (a proposta deverá ser apresentada para os dois itens).
- 1.3.2.7. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o item.
- 1.3.2.8. A CONTRATADA arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da cotação prévia de preços.
- 1.3.2.9. Caso a CONTRATANTE entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

LEIA-SE:

- 1.3.3. A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios do item 6 deste edital, deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:
- 1.3.3.1. Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

-
- 1.3.3.2. Estrutura, acabamento, componentes, dimensões, peso;
 - 1.3.3.3. Local Previsto para Desembarque, Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e número de registro;
 - 1.3.3.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.
 - 1.3.3.5. Prazo de entrega de 100% (cem por cento) do EQUIPAMENTO E OU MATERIAL PERMANENTE, não superior a 120 (cento e vinte) após Ordem de Fornecimento e aprovação da licença de importação, prazo de instalação (não superior a 90 dias) e prazo para treinamentos (não superior a 30 dias após a instalação).
 - 1.3.3.6. Condições de Garantia prevista nesse Edital;
 - 1.3.3.7. Descrição e detalhamento das características do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços, sendo obrigatório citar a marca, modelo e origem (nacional ou estrangeiro).
 - 1.3.3.8. Preço unitários e total, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, devendo as proponentes, tanto nacionais como estrangeiras, destacar os valores referentes aos tributos incidentes sobre o produto, discriminando-os, bem como base de cálculo e alíquotas. Caso isentos, deverá ser declarada essa isenção.
 - 1.3.3.9. Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
 - 1.3.3.10. A proposta de preços deverá ser enviada em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.
 - 1.3.3.10.1. A proposta de preços deverá conter:
 - 1.3.3.10.1.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
 - 1.3.3.10.1.2. - Preço unitário, total e global, fabricante e/ou marca do objeto cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo I) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito obrigatoriamente em algarismos e por extenso.
 - 1.3.3.10.1.3. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços próprios ou de terceiros, instalação (inclusive todas as despesas pessoais de viagens), garantias, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
 - 1.3.3.10.1.4. Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela CONTRANTE, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, "c", da CRFB.
 - 1.3.3.10.2. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

- 1.3.3.10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 1.3.3.10.4. As cotações poderão ser emitidas tanto para venda no mercado nacional como por importação direta.
- 1.3.3.10.4.1. Nas cotações via mercado nacional os preços a serem cotados deverão estar em moeda nacional, em algarismos e por extenso, estando compreendidas todas as despesas, tais como: equipamentos, fretes/transportes, carga, descarga, impostos, taxas, emolumentos, e quaisquer outros encargos de natureza fiscal e parafiscal, lucros e outras despesas diretas ou indiretas indispensáveis à execução/ entrega do objeto deste edital.
- 1.3.3.10.4.2. A cotação por importação direta deverá conter todas as informações referentes como: tipo de frete, classificação fiscal (NCM), país de origem, marca, fabricante, se esta for cotada por empresa representante informar também os dados da empresa vendedora, para a qual deverá ser efetuado o pagamento, esta será considerada a vencedora do certame (homologada).
- 1.3.3.10.4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA o desembaraço Aduaneiro a ser efetuado pelo Despachante da Contratada – sem custos adicionais a Contratante. É de responsabilidade desta Instituição apresentar os documentos necessários para realização de importação para a imunidade e isenção de tributária de direto, sendo que os eventuais custos de impostos de nacionalização são de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 1.3.3.10.5. Os bens oferecidos do exterior por meio de importação direta deverão ser na modalidade DAP – Delivery At Place (posto no local final) em nome da instituição. (ver dados na Nota Fiscal).
- 1.3.3.10.5.1. É de responsabilidade do VENDEDOR: Despesa com transporte, seguros, desembarque, dentro e fora do país de destino, 1º período de Armazenagem e desembarque no andar térreo no local de entrega;
- 1.3.3.10.5.2. São Responsabilidades do COMPRADOR: Burocracias alfandegárias (eventual necessidade de DTA e pagamentos de impostos e taxas Municipais, Estaduais e Federais) – 2º período do Armazenagem.
- 1.3.3.10.5.3. Após definição da empresa vencedora será solicitada Proforma Invoice para fins de fechamento de câmbio. Para empresas estrangeiras, o pagamento será efetuado antecipado por meio de transferência bancária, precedido do contrato de câmbio para remessa de valores ao exterior.
- 1.3.3.10.5.4. Para fins de cálculo final do valor, será considerado o valor da conversão cambial na data final de entrega das propostas, conforme edital.
- 1.3.3.10.5.5. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.
- 1.3.3.10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3.3.10.7. As propostas deverão ainda, estar acompanhadas de CATALOGO(S), FOLDER(S), MANUAIS DO(S) EQUIPAMENTO(S) OFERTADO(S) ATUALIZADO(S), em português, ou com devida tradução juramentada, que deverão ser na forma impressa.

Cópia do registro do objeto contado concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida à ANVISA, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado.

- 1.3.3.11. Os registros, quando se tratar de cópias de publicações em Diário Oficial deverá vir destacado o Registro a que se refere o produto.
- 1.3.3.12. As propostas não poderão impor condições ou conter opções que diferem deste certame.
- 1.3.3.13. A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia Eletrônica de Preços.
- 1.3.3.14. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.
- 1.3.3.15. Apresentada proposta, ainda que omissa na sua descrição, a empresa compromete-se a fornecer, sem preterição, o bem objeto da COTAÇÃO DE PREÇOS discriminados no Anexo I.
- 1.3.4. Deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:
 - 1.3.4.1. Declaração de que prestará caso seja a vencedora, durante o período de garantia, assistência técnica, de acordo com o que segue abaixo, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.
 - 1.3.4.2. Declaração que o prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento, contra qualquer tipo de defeito e falha, e com utilização de mão de obra qualificada;
 - 1.3.4.3. Declaração do fornecimento das peças necessárias aos procedimentos de manutenção corretiva e peças previstas pelo fabricante para manutenções preventivas, no período de garantia.
 - 1.3.4.4. Declaração de que fornecerá equipamentos novos, caso seja a vencedora.
 - 1.3.4.5. Para fins de julgamento das propostas a conversão para dólares americanos será na taxa de câmbio de venda vigente na data do envio da proposta.
 - 1.3.4.6. A proposta deverá atender à totalidade do item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto (a proposta deverá ser apresentada para os dois itens).
 - 1.3.4.7. A proposta não poderá impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para o item.
 - 1.3.4.8. A CONTRATADA arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da cotação prévia de preços.
 - 1.3.4.9. Caso a CONTRATANTE entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

Esta última alteração se deu por necessária tendo em vista as regras aplicadas para a aquisição de produtos importados, Internacional Commercial Terms – INCOTERMS.

A sigla DAP – Delivered at Place é um Incoterm, sendo criada para substituir os termos DAF, DES e DDU, e tem como objetivo de colocar as mercadorias à disposição do comprador, ou seja, do importador, enquanto estiver no porto de destino ou ainda no interior do transporte.

No Incoterm DAP, o vendedor completa suas obrigações quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, na data, no local de destino indicado, mas que não seja um terminal e esteja pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembaraçada para importação.

Atribuições do Vendedor no Incoterm DAP:

- Embalagem, etiquetagem e marcação das mercadorias para que o transporte ocorra sem problemas
- Carregamento da mercadoria a bordo do veículo de coleta
- Organizar o pré-roteamento da mercadoria da fábrica do vendedor até o porto de embarque
- Cumprir as formalidades aduaneiras no país do vendedor e arcar com os tributos vinculados ao desembaraço aduaneiro
- Carregar a mercadoria a bordo do principal meio de transporte
- Organizar e pagar o transporte principal do porto de embarque ao porto de desembarque
- Possível seguro no país de origem e internacional
- Descarregar a mercadoria do meio de transporte principal
- Organizar o pós-encaminhamento da mercadoria até o destino

Atribuições do comprador no Incoterm DAP:

- Cuidar das formalidades aduaneiras relacionadas à importação de mercadorias
- Descarregar a mercadoria do veículo de entrega nas suas instalações
- Possível seguro no país de destino

Por último, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Diante disso, conforme explicitado no item acima, fica reaberto o prazo para o recebimento das cotações de preços de 24 de novembro de 2023 até a data de 30 de novembro de 2023.

Muriaé, 22 de novembro de 2023.

Sinval Ferreira da Silva
Provedor